

Boa Vista Serviços S.A.

Relatório de asseguração limitada dos auditores independentes sobre o atendimento da estrutura operacional da Boa Vista Serviços S.A. para o desempenho do papel de gestor do banco de dados do Cadastro Positivo Dezembro de 2020

Disclaimer - Este relatório destina-se apenas a estar disponível ao Banco Central do Brasil e aqueles que concordarem com termos e condições disponíveis no website da Boa Vista Serviços S.A. ao tentar acessar o relatório. Esse relatório é fornecido para sua referência interna, apenas e não com propósitos comerciais. Este relatório não poderá ser utilizado ou referenciado de nenhuma maneira sem o consentimento da Boa Vista Serviços S.A. Se você está em posse desse relatório e não concordou com os termos e condições, você deve destruí-lo.

Fornecendo este relatório e fazendo-o disponível ao público, nem a Boa Vista Serviços S.A. ou a PricewaterhouseCoopers ("PwCCP"), assumem qualquer obrigação ou responsabilidades perante quaisquer terceiros. Este relatório não deve criar qualquer contrato com terceiros ou criar direitos de terceiros para executar qualquer disposição deste relatório (direta ou indiretamente, contratual ou de outra forma) contra a Boa Vista Serviços S.A., ou a PwCCP. Nada neste Relatório constituirá uma representação para fins legais.

Para evitar dúvidas, nem a Boa Vista Serviços S.A. ou a PwCCP, aceitam qualquer obrigação ou responsabilidade para com o destinatário ou qualquer outra parte em cujas mãos este relatório possa estar. Não permitimos a cópia ou encaminhamento deste relatório, ou qualquer parte dele, para quaisquer outras partes.

A manutenção e a integridade do website da Boa Vista Serviços S.A. são de responsabilidade da administração da Boa Vista. O trabalho de asseguração limitada conduzido pela PwCCP não inclui quaisquer assuntos relacionados ao website da Boa Vista, sendo assim, a PwCCP não aceita responsabilidade por quaisquer diferenças entre o relatório de asseguração limitado que foi emitido e a informação apresentada no *website*.



Relatório de asseguração limitada dos auditores independentes sobre o atendimento da estrutura operacional da Boa Vista Serviços S.A. para o desempenho do papel de gestor do banco de dados do Cadastro Positivo

Aos Srs. Administradores
Boa Vista Serviços S.A.
Barueri - SP

Escopo

Fomos contratados para emitir um relatório de asseguração limitada sobre o atendimento da estrutura operacional da Boa Vista Serviços S.A. ("Boa Vista") existente em 30 de novembro de 2020, para o desempenho do papel de gestor do banco de dados do Cadastro Positivo, conforme critérios definidos, os quais foram selecionados para atender determinadas exigências do Decreto nº 9.936/2019, mais especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I.

Responsabilidade da administração

A administração da Boa Vista é responsável pela estrutura operacional necessária para o desempenho do papel de gestor de banco de dados do Cadastro Positivo, incluindo a definição e adequada implementação de políticas, procedimentos e documentos, bem como pelos controles internos e outros mecanismos que ela determinou como necessários para permitir que a estrutura operacional relacionada, atenda os procedimentos aplicáveis para o escopo desse trabalho, conforme definido no Anexo deste relatório e que foram estabelecidos no Decreto nº 9.936/2019, mais especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre se nada veio ao nosso conhecimento que nos leve a crer que a estrutura operacional da Boa Vista existente em 30 de novembro de 2020 para o desempenho do papel de gestor de banco de dados do Cadastro Positivo, não atenda os critérios descritos no Anexo os quais foram selecionados para o atendimento à determinadas exigências do Decreto nº 9.936/2019, mais especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, conforme os critérios e os procedimentos destacados no Anexo.

Conduzimos nosso trabalho de asseguração limitada de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TO 3000 - "Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão" emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 - *Assurance engagements other than audits or reviews of historical financial information*, emitida pelo *International*

2 de 6



Boa Vista Serviços S.A.

Auditing and Assurance Standards Board (IAASB). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, independência e demais responsabilidades referentes a ela, inclusive quanto à aplicação da Norma Brasileira de Controle de Qualidade (NBC PA 01), e, portanto, a manutenção de sistema de controle de qualidade abrangente, incluindo políticas documentadas e procedimentos sobre o cumprimento de requerimentos éticos, normas profissionais e requerimentos jurídicos e regulatórios aplicáveis. Adicionalmente, a referida norma requer que o trabalho seja planejado e executado para obter asseguração limitada de que nenhuma questão tenha chegado ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que a estrutura operacional da Boa Vista não atenda os critérios relacionados no Anexo, em todos os seus aspectos relevantes.

Em um trabalho de asseguração limitada, os procedimentos de obtenção de evidências são mais limitados do que em serviço de asseguração razoável. Portanto, obtém-se um nível de asseguração menor do que seria obtido em serviço de asseguração razoável.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação dos riscos de que a estrutura operacional, as políticas, procedimentos e documentos e o desenho de controles internos estabelecidos pela Boa Vista para desempenho do papel de gestor do banco de dados do Cadastro Positivo não atenderem às exigências estabelecidas no referido critério. Nossos procedimentos não incluíram testes de eficácia operacional dos controles e, conseqüentemente, não expressamos uma conclusão sobre este aspecto.

O trabalho compreendeu as seguintes etapas: (a) o planejamento dos trabalhos; (b) a obtenção de entendimento sobre a estrutura operacional estabelecida pela Boa Vista para o desempenho do papel do gestor do banco de dados do Cadastro Positivo, incluindo as políticas, procedimentos e documentos em atendimento aos aspectos descritos no critério; e (c) a execução dos trabalhos de acordo com os procedimentos destacados no Anexo.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para constituir a base de nossa conclusão.

Limitações inerentes

Nosso trabalho de asseguração limitada considerou a estrutura operacional da Boa Vista necessária para o desempenho do papel de gestor do banco de dados do Cadastro Positivo, de acordo com os critérios em Anexo, os quais foram selecionados para atender determinadas exigências do Decreto nº 9.936/2019, mais especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I, existente em 30 de novembro de 2020. Nosso trabalho não abrangeu outros aspectos técnicos e qualitativos da estrutura operacional da Boa Vista para desempenho do papel de gestor do banco de dados do Cadastro Positivo.

Em virtude de eventuais mudanças: (a) na estrutura operacional, nas políticas, procedimentos e documentos ou nos controles; (b) nos requisitos dos processos; ou (c) outras possíveis mudanças de circunstâncias, qualquer projeção da nossa conclusão para o futuro estará sujeita ao risco de que a atual situação não mais retrate a estrutura operacional existente em períodos futuros. Além disso, em razão de sua natureza, os controles internos e outros mecanismos implementados pela Boa Vista podem não prevenir ou detectar e corrigir todos os erros ou omissões na sua estrutura operacional para o desempenho do papel de gestor do banco de dados do Cadastro Positivo.



Boa Vista Serviços S.A.

Conclusão

Com base em nossos trabalhos de asseguarção limitada, não temos conhecimento de quaisquer desvios que nos levem a acreditar que a estrutura operacional Boa Vista para o desempenho do papel de gestor de banco de dados do Cadastro Positivo, existente em 30 de novembro de 2020, não esteja adequada, em todos os seus aspectos relevantes, conforme critérios estabelecidos no Anexo, que foram selecionados para permitir o atendimento pela Boa Vista a determinadas exigências do Decreto nº 9.936/2019, mais especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 2º, Capítulo I.

Outros assuntos

A projeção de qualquer conclusão baseada neste documento, para períodos futuros, está sujeita a alterações subsequentes nos processo e controles examinados, os quais podem influenciar as conclusões ora obtidas.

Qualquer outra parte que não seja a Boa Vista que obtiver acesso ao nosso relatório, ou à cópia deste, e confiar nas informações nele contidas (ou ainda em qualquer parte dele) irá fazê-lo por própria conta e risco. Não aceitamos ou assumimos qualquer responsabilidade e negamos qualquer responsabilidade perante qualquer outra parte que não seja a Boa Vista pelo nosso trabalho, pelo relatório de asseguarção limitada ou pelas nossas conclusões.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Contadores Públicos Ltda.
CRC 2SP023173/O-4

Eliane Kihara
Eliane Kihara
Contadora CRC 1SP212496/O-5

Anexo

Boa Vista Serviços S.A.

Critério

A administração da Boa Vista S.A. deve implementar e manter políticas, procedimentos e/ou controles para garantir o atendimento às exigências do Decreto no 9.936/2019, mais especificamente os itens (a), (b), (c) e (e), inciso II do artigo 20, Capítulo I:

- 1 Disponibilidade de plataforma tecnológica apta a preservar a integridade e o sigilo dos dados armazenados.
- 2 Estruturas tecnológicas envolvidas no fornecimento do serviço de cadastro seguem as melhores práticas de segurança da informação⁽¹⁾, inclusive quanto a plano de recuperação em caso de desastre, com infraestrutura de cópia de segurança para o armazenamento dos dados dos cadastrados, das autorizações e das solicitações de cancelamento e de reabertura de cadastro.
- 3 Adequabilidade da política de segurança da informação sobre a criação, a guarda, a utilização e o descarte de informações no âmbito interno e externo, inclusive quanto à transferência ou à utilização de informações por outras empresas prestadoras de serviço contratadas.
- 4 Adequabilidade da política de estabelecimento da responsabilidade, principalmente quanto aos quesitos de sigilo e proteção das informações, de privacidade de dados dos clientes e de prevenção e tratamento de fraudes.

Procedimento

Execução de procedimentos de asseguaração aplicáveis aos serviços dessa natureza, compreendendo indagações aos administradores e responsáveis pelas áreas prestadoras dos serviços, além de inspeções em base de testes nos seguintes itens:

Indagação a administração quanto a disponibilidade de plataforma tecnológica e sobre os controles implementados para preservar a integridade e sigilo dos dados armazenados, bem como a avaliação do desenho dos controles.

Indagação a administração quanto a existência de estrutura tecnológica no fornecimento do serviço de cadastro e sobre os controles implementados que assegurem que estão seguindo as melhores práticas de segurança da informação, existência de plano de recuperação em caso de desastre, armazenamento de dados e log de alterações dos cadastros, bem como inspeção da documentação suporte.

Indagação a administração quanto a adequabilidade da política de segurança da informação, sobre a criação, guarda, utilização e descarte de informações no âmbito interno e externo, e sobre a transferência ou utilização de informações por outras empresas prestadoras de serviço contratadas, bem como inspeção da documentação suporte.

Indagação a administração quanto a adequabilidade da política de estabelecimento da responsabilidade, quanto aos quesitos de sigilo e proteção das informações, privacidade de dados dos clientes e de prevenção e tratamento de fraudes, bem como inspeção da documentação suporte.

Anexo

Boa Vista Serviços S.A.

Critério	Procedimento
5 Procedimentos de segurança e realização de testes periódicos de <i>firewalls</i> , de vulnerabilidade e penetração.	Indagação a administração quanto a existência de procedimentos de segurança e realização de testes periódicos de <i>firewalls</i> , vulnerabilidade e penetração, bem como inspeção da documentação suporte.

⁽¹⁾ Melhores práticas de segurança da informação pode cobrir uma gama de atividades, para fins deste critério, a base de referência foi oportunamente discutida e alinhada com a administração na fase de planejamento. Foi considerada como base de referência, práticas amplamente reconhecidas e utilizadas no mercado.

* * *